



**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA -CPLOSE

**PARECER TÉCNICO :  
ACEITABILIDADE DAS  
PROPOSTAS DE  
PREÇO/CLASSIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2023 SMI/SLM**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP 014/2023 SMI/SLM**  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
TIPO: MENOR PREÇO

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM FINS NA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UPINHA DA RUA IMPERIAL, BAIRRO:CAPIBARIBE, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

**À Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Engenharia – CPLOSE,**

Esse parecer descreve dados referentes à análise das Propostas Comerciais apresentadas pelas Empresas.

Através do presente, encaminhamos por intermédio deste impresso, em formato original, o nosso parecer, após análise criteriosa da proposta/planilha supracitada analisamos a empresa **1) M&W ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, 2) RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; 3) L& R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, participantes do Processo Licitatório em epígrafe.

Após a análise da proposta de preço apresentada pela empresa **RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.602.052/0001-94**, verificamos que do ponto de vista técnico de engenharia a proposta apresentada no processo licitatório identificamos que os itens da planilha de preço (11.16, 19.9 e 19.10) estão com as quantidade divergentes do projeto básico, foi identificado também que os itens (3.2, 11.5, 19.10 e 21.1) estão com os preço unitário com BDI com desconto superior a 70%, a proposta da empresa supramencionada acima foi desclassificada pois não atendeu ao item 9.6.7 do Edital.

Edital

“9.6.7. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

Após a análise da proposta de preço apresentada pela empresa **L& R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA / CNPJ:07.408.234/0001-11**, que **ofertou o menor valor**. Desta forma verificamos que do ponto de vista técnico de engenharia a proposta (planilha de preços, composição de preços unitário, cronograma) apresentada no processo licitatório supracitado no valor de **R\$ 1.475.945,27** (um milhão e quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos e quarenta

e cinco reais e vinte e sete centavos), sendo declarada vencedora do respectivo processo licitatório.

Nº DE ORDEM	EMPRESA (RAZÃO SOCIAL E CNPJ)	VALOR MÁXIMO PREVISTO	VALOR TOTAL OFERTADO NA PROPOSTA R\$	DIFERENÇA R\$ E = C - D	COLOCAÇÃO (EXEMPLO 1º, 2º, 3º MENOR PREÇO)
1	M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA/ CNPJ: 19.314.966/0001-21	R\$1.602.413,59	R\$1.601.769,63	R\$643,96	2º
2	RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA/ CNPJ: 27.602.052/0001-94	R\$1.602.413,59	R\$123.009,92	R\$379.403,67	Desclassificada
3	L& R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA/ CNPJ:07.408.234/0001-11	R\$1.602.413,59	R\$1.475.945,27	R\$126.468,32	1º

OBS.: Este parecer resume-se a análise das propostas de preço, cabendo a CPLOSE a análise da regularidade fiscal e demais elementos constantes dos Documentos de Habilitação.

São Lourenço Da Mata/PE, 06 de maio de 2024.

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE  
Francisco Henrique C. I. da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA - PE. Nº 38.306

FRANCISCO HENRIQUE CONRADO INACIO DA SILVA.  
Engenheiro Civil  
CREA 01805284525